

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5248, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina Centro de Prótese Dentária
Olavo Alfredo Soares da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro de Prótese Dentária Olavo Alfredo Soares da Costa, a atual edificação que abriga o Centro de Prótese Dentária, localizado na Avenida Inglaterra, s/nº, Chácara Pastorelli, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Centro de Prótese Dentária Olavo Alfredo Soares da Costa

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de março de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo